

## 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 088/2017-PMM

**1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Nº. 088/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE MACAMBIRA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, NA FORMA ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.103.684/0001-07, com sede à Praça São Francisco, Nº 024, Centro, Macambira/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **LUCIANO MACHADO BATISTA, Portador do RG nº 693.479 SSP/SE e CPF nº 319.997.435-04**, infra-assinado, e do outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ n.º **02.558.157/0001-62**, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, em São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus Procuradores, o Senhor **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do documento de identidade nº 3516308 SSP/GO e CPF nº 887.321.001-59, e a Sr.ª **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora do documento de identidade nº 630.486 SSP/DF e CPF nº 613.174.201-4, nos termos da Lei n.º 8.666/93, artigo 65, § 8º e legislação complementar, firmam o presente Contrato, resultante do **Processo de Inexigibilidade nº. 023/2017-PMM**.

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

1.1 - O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 088/2017, tendo como objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES, PARA FORNECIMENTO MENSAL CONTINUADO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP)”** – atendendo a Prefeitura e demais Secretarias Municipais. Para o exercício de 2018, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº 603/2017 de 29/12/2017.

### **CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO**

Fica Retificada a **Cláusula Nona** do Contrato Nº 088/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2018, conforme abaixo:

03- Secretaria Municipal do Planejamento da Administração e da Fazenda  
3010 – Secretaria Municipal do Planejamento da Administração e da Fazenda  
2004 – Manutenção da Secretaria Municipal do Planejamento da Administração e da Fazenda;  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
FR 000

09 - Secretaria Municipal de Ação Social  
9010 – Secretaria Municipal de Ação Social  
2044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social;  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
FR 1001

12- Secretaria Municipal de Transporte/ Secretaria Municipal de Transporte  
1210 – Secretaria Municipal de Transporte/ Secretaria Municipal de Transporte  
2063 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte;  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
FR 1001

02- Gabinete do Prefeito  
2002 – Gabinete do Prefeito  
2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
FR 1001

01 - Secretaria de Controle Interno  
1010 – Secretaria de Controle Interno  
2059 – Manutenção da Secretária de Controle Interno  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
FR 1001

11 - Secretaria de Cultura  
1110 – Secretaria de Cultura  
2060 – Manutenção da Secretária de Cultura  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
FR 1001

05- Secretaria Municipal de Educação  
5010 – Secretaria Municipal de Educação  
2022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação  
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
FR 1001

**CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de re-ratificação e termos aditivos anteriores.

E assim o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Macambira/SE, 02 de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO MACHADO BATISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**WELLINGTON XAVIER DA COSTA**  
Procurador da Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A  
CONTRATADA

**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**  
Procuradora da Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_